

ESTADO DE ALAGOAS

Assembléia Legislativa de Alagoas Gabinete do Deputado Estadual

REQUERENTE DEPUTADO ESTADUAL CABO BEBETO

MÊS DE REFERÊNCIA Junho / 2024

DISCRIMINAÇÃO DAS DESPESAS INDENIZÁVEIS

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | VALOR |
|------|--|-----------|
| 1 | Locação de imóveis, máquinas, equipamentos e utensílios utilizados exclusivamente em escritório de apoio ao exercício da atividade parlamentar, inclusive taxas condominiais, Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, Taxas de Corpo de Bombeiros, consumo de água e energia elétrica e outras despesas de manutenção e conservação dos referidos bens móveis ou imóveis. | 5.038,82 |
| 2 | Uso de telefone fixo ou móvel que esteja a sendo utilizado pelo Parlamentar ou por servidor lotado em seu gabinete para o apoio ou exercício da atividade parlamentar. | 1.292,49 |
| 3 | Locomoção do parlamentar e dos servidores lotados em seu gabinete, compreendendo passagens, hospedagem, alimentação e locação de meios de transporte. | |
| 4 | Locação de automóveis de Pessoas Jurídicas. | - |
| 5 | Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças de reposição e reparação de veículos próprios ou contratados de terceiros, utilizados para o apoio ou exercício da atividade parlamentar. | 7.383,01 |
| 6 | Contratação, para fins de apoio à atividade parlamentar, de empresas de consultoria, assessorias, elaboração de projetos sociais, pesquisas e outros trabalhos técnicos especializados. | 12.000,00 |





ESTADO DE ALAGOAS

Assembléia Legislativa de Alagoas Gabinete do Deputado Estadual

| 7 | Divulgação da atividade parlamentar em todas as modalidades de mídia, observando-se as restrições disciplinadas pela legislação eleitoral. | |
|----|---|-------------------------------|
| 8 | Aquisição de material de expediente. | 1.545,61 |
| 9 | Aquisição ou locação de software, serviços postais; assinaturas de jornais, revistas, livros, publicações, TV a cabo ou similar e de acesso à internet. | - |
| 10 | Alimentação do parlamentar e dos servidores lotados no seu gabinete, mesmo na Capital do Estado, quando a necessidade do apoio à atividade parlamentar ou o próprio exercício desta atividade parlamentar assim exigir. | 5.523,65 |
| 11 | Contratação de empresa especializada para produção de vídeos ou documentários para utilização na TV, em telões ou reuniões comunitárias vedadas o uso em campanha ou propaganda eleitoral. | - |
| 12 | Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos para consumo do gabinete e divulgação da atividade parlamentar. | |
| 13 | Portes de correspondência, registros postais, aéreos e telegramas. | |
| | TOTAL | 39.783,58 - <i>63</i> 3,58 |

39.150,00

Deputado Estadual Cabo Bebeto



Assembléia Legislativa de Alagoas Gabinete do Deputado Estadual

DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados a presente prestação de contas do mês de Junho de 2024, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em restrita observância aos termos e condições estabelecidos na Resolução nº 531 de 05 de março de 2013.

Maceió, 19 de Junho de 2024.

Deputado Estadual Cabo Bebeto

END.: PRAÇA DOM PEDRO II, S/N° CENTRO CEP: 57.020-900 – Maceió – AL DEPUTADO